

Proc. 16.271/39.

(GP-297-41)

1941

GGS/ZM.

Determina-se o arquivamento de processo referente a pedido formulado por Caixa de Aposentadoria e Pensões de natureza portuária, tendo em vista a portaria ministerial que ordenou a sua incorporação a outra instituição de previdência.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários do Salvador submete à apreciação deste Conselho o tipo de contrato de compra e venda de prédios, com obrigação de hipoteca, a ser adotado pela instituição;

CONSIDERANDO que o pedido está prejudicado em face da incorporação da Caixa ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar o arquivamento do processo.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1941.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Antonio Ribeiro França Filho Relator

Fui presente - a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Assinado em 19/ 5 / 41.

Publicado no Diário Oficial em 30 / 5 / 41